



Decreto N° 187 - de 01 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.706.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 2.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.950,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.950,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0012-1.501.000 - 3.3.90.32.00 CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES - - - - - R\$ 70.261,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.261,05

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 70.261,05

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.501.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 14.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.706.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 8.000,00

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.706.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 11.783,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.783,10

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.474,40

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.474,40

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.6.0021-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 63.257,50

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.501.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.500,00

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 999,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 999,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.499,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 162.967,55

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 162.967,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Novembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03